REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MARATONA QUICKSTEP

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.017852/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: ARQEXPRESS SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA
Endereço: ANTONIO CARLOS BERTA Número: 475 Complemento: SALA 1902 Bairro: JARDIM EUROPA Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:91340-020
CNPJ/MF nº: 23.218.251/0001-42

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
01/02/2022 a 20/05/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
01/02/2022 a 15/05/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
1.1. A participação neste concurso é voluntária e totalmente gratuita, não sendo exigido a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem o pagamento de qualquer valor, pelos participantes.

1.2. Poderão participar do Concurso qualquer pessoa física, maior de idade, nacional ou estrangeira, que:
(i) Realize a inscrição no site, com o preenchimento de todos os dados válidos solicitados e o aceite do presente Regulamento, a partir de 01/02/2022;
(ii) Participe do curso ao vivo a ser realizado online, pela plataforma Zoom, nos dias 10/05/2022 e 11/05/2022, das 18h30 às 20h30, mediante a confirmação de presença a ser disponibilizada nos dias do curso;
(iii) Possua disponibilidade para realizar viagem à Porto Alegre/RS, no mês de Junho/2022 (em dia a ser combinado entre a Organizadora e o premiado), para acompanhar a execução do projeto (o projeto de decoração do contemplado irá ser montado/construído em um local selecionado pela Organizadora) , caso seu projeto seja premiado;
(iv) Garanta a plena autoria sobre o projeto submetido para o concurso da 2ª Etapa;

1.3. A participação se dará de forma individual.

1.4. É proibida a participação de:

(i) Componentes da comissão julgadora e seus familiares em qualquer grau;
(ii) Funcionários, sócios e fornecedores da Organizadora e/ou da empresa UNILIN DO BRASIL REVESTIMENTOS LTDA, bem como e seus familiares em qualquer grau;
(iii) Participantes com projetos elaborados por terceiros, mesmo que com a devida autorização;

1.5. Os interessados em concorrer poderão realizar a inscrição nos prazos acima informados, por meio do site www.maratonaquickstep.com.br.

1.6. Para realização da inscrição o participante deverá realizar o cadastro e preencher todas as informações requeridas, as quais são as informações minimamente necessárias para garantir a participação de pessoas que possuam os critérios acima e para que sejam comunicadas dos acontecimentos relacionados ao Concurso, tais como:

(i) nome completo, CPF e data de nascimento - para a finalidade de identificar o participante e confirmar sua capacidade civil;
(ii) endereço de e-mail e telefone celular - para a finalidade de identificar o participante e realizar as comunicações oficiais relacionadas ao Concurso;

1.6.1. Os dados de telefone e e-mail devem estar sempre atualizados, uma vez que eles serão o principal meio de comunicação entre a comissão organizadora e o participante.
1.6.2. A Organizadora compromete-se a utilizar os dados acima fornecidos exclusivamente para o propósito que ensejou no seu fornecimento pelo participante, eliminando os dados assim coletados após o término do Concurso.
1.6.3. Fica facultado à Organizadora conferir a autenticidade e a veracidade de todas as informações fornecidas pelos participantes.

1.7. É de exclusiva responsabilidade do Participante possuir os insumos (internet, softwares, etc.) e a disponibilidade necessária para participar das etapas do presente Concurso, não possuindo a Organizadora qualquer ingerência sobre tais questões e não podendo ser responsabilidade por qualquer incapacidade do participante na participação das etapas do Concurso.
1.7.1. A Organizadora não será responsável por quaisquer falhas e/ou problemas ocorrida pelo lado do participante que impeçam e/ou prejudiquem a sua participação no Concurso, bem como por eventos de Caso Fortuito ou Força Maior.

1.8. Após a participação do participante no curso online ao vivo supra referido, no qual, além da transferência de conhecimentos com dicas de decoração, serão fornecidos os dados e requisitos para o projeto a ser submetido para o Concurso, será aberto o prazo para o envio dos projetos de decoração dos participantes, que será das 21h do dia 11/05/2022 até às 23h59 do dia 15/05/2021, nos termos acima.

1.9. Os projetos de decoração submetidos deverão atender aos seguintes requisitos formais, além daqueles requisitos de mérito informado durante o curso da 1ª etapa:

(i) O projeto deverá ser submetido em arquivo eletrônico, via Google Drive, mediante envio do link ao e-mail projetos@maratonaquickstep.com.br, sendo autorizado o compartilhamento do arquivo para este e-mail;
(ii) O arquivo eletrônico deverá estar no formato PDF e a página A4;
(iii) O nome do arquivo deverá ser o nome completo do participante;
(iv) Não é permitido escrever o nome do participante nas páginas do Projeto;

1.10. Os contemplados autorizam desde já a Organizadora e terceiros por esta autorizados a publicar o projeto submetido em redes sociais, sites e demais ambientes para divulgação, sempre fazendo referência à autoria do Projeto.

1.11. O participante declara desde já que a autoria do projeto submetido é integralmente sua, sob pena de desclassificação imediata do concurso e de eventual devolução de prêmios recebidos, responsabilizando-se integralmente por qualquer alegação de terceiros com relação ao projeto, seja de que natureza for.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 20/05/2022 08:00 a 20/05/2022 21:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/02/2022 08:00 a 15/05/2022 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Antônio Carlos Berta NÚMERO: 475 COMPLEMENTO: 1902 BAIRRO: JArdim Europa
MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 91340-020
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
3	Premiação para o 1º, 2º e 3º colocado. Computador com a seguinte configuração ou similar: Processador: i5 de 10ª geração Memória RAM: 8GB SSD: 256 GB ou 512GB Placa de Video Dedicada: 2GB	5.000,00	15.000,00	1
1	Prêmio para o 1º colocado. Viagem ida e volta à Porto Alegre com um pernoite, incluindo hospedagem, transporte e alimentação;	5.000,00	5.000,00	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
4	20.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:
3.1. A Comissão Julgadora será composta por profissionais envolvidos com o ramo de decoração, indicados pela Organizadora, e terá a responsabilidade de realizar a avaliação dos projetos de todos os participantes e a seleção dos 03 (três) melhores projetos deste concurso, de acordo com os requisitos estabelecidos neste regulamento, bem como com base nos seguintes critérios:

(i) Aplicação das técnicas ensinadas no curso da 1ª etapa, com o uso dos pisos das coleções da empresa Quick-Step (www.quick-step.com.br).
(ii) Seguir o briefing passado pela Organizadora no curso da 1ª etapa.
(iii) Manter o projeto dentro do orçamento anunciado na 1ª etapa, considerando as melhores soluções de acordo com o custo-benefício.
(iv) Harmonia do conjunto.

3.2. A apuração ocorrerá no dia 20/05/2022, ao longo do dia, quando então a Comissão Julgadora se reunirá e realizará a avaliação dos projetos submetidos mediante a concessão de nota de 0 a 10 para o atendimento de cada um dos critérios acima, sendo selecionados os 03 (três) projetos que obtiverem a maior média de pontuação na avaliação realizada.
3.2.1. Na hipótese de empate na nota média, prevalecerá o projeto com a maior nota no item 3.1. (i) e, no caso de empate neste critério, a maior nota no item 3.1.(ii), e assim consecutivamente. Caso o empate persista, será selecionado o projeto submetido em data/horário anterior.

3.3. A Comissão Julgadora não tem obrigação de conceder explicações sobre os projetos não selecionados para receber prêmios, sendo sua decisão incontestável e definitiva.

3.4. A premiação será a seguinte para os 03 (três) projetos selecionados:

1º colocado: um notebook e uma viagem à Porto Alegre/RS (01 pernoite, incluindo transporte, hospedagem e alimentação) para execução do seu projeto em local a ser definido pela Organizadora;
2º colocado: um notebook
3º colocado: um notebook

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
2.1. Será desclassificado do Concurso o participante que:

(i) Não elaborar o projeto de decoração dentro das condições exigidas;
(ii) Não respeitar os prazos do cronograma;
(iii) Submeter projeto de autoria comprovada de terceiro;
(iv) Violar as regras e condições previstas neste Regulamento;

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
4.1. Os projetos selecionados serão publicados nos canais oficiais de divulgação do Concurso (site e redes sociais) e os participantes serão informados diretamente pelos canais de comunicação informado na sua inscrição.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
5.1. Os participantes autores dos 03 (três) projetos vencedores (com as três maiores notas obtidas na apuração) receberão 01 (um) notebook no valor estimado de R$ 5.000.00 (cinco mil reais) cada.

5.2. O participante autor do projeto selecionados como 1º colocado (com a maior nota obtida na apuração) receberá uma viagem, com valor estimado de R$ 5.000,00, que contemplará:

(i) Viagem (com transporte, acomodação e alimentação) ida e volta para Porto Alegre, a ser realizada em Junho/2022, em dia a ser combinado entre a Organizadora e o participante premiado;
(ii) A oportunidade de realizar a execução do seu projeto de decoração (realizar a montagem/construção de um ambiente físico baseado no projeto de decoração contemplado) junto com a Organizadora em Porto Alegre/RS, sob custos desta e em local a ser definido pela Organizadora;

5.2.1. O participante 1º colocado no concurso que tiver seu projeto executado nos termos da cláusula 5.2.(ii) acima não receberá qualquer remuneração por tal execução.

5.3. Os vencedores serão anunciados, conforme descrito anteriormente, e a entrega da premiação será definida em particular entre Organizadora e Participantes vencedores, o que deverá ocorrer em até 30 dias contados da comunicação da premiação e sem ônus aos vencedores.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1. Os contemplados autorizam, de forma irrevogável e irretratável, mediante a realização de inscrição neste concurso, o direito da Organizadora e de terceiros por esta autorizados a utilizar as suas imagens, desde que captadas no decorrer das etapas do presente Concurso e na entrega dos prêmios, para fins de divulgação do

Concurso em conjunto com a Organizadora e demais empresas e marcas apoiadoras do Concurso, pelo prazo de 01 (um) ano.
6.1.1. Os direitos de imagem ora definidos incluem o uso de imagem, retrato, caricatura, semblante, perfil, nome, sobrenome, apelido, nickname, pseudônimo, rubrica, autógrafo, assinatura e voz do participante.

6.2. Os participantes, ao fazerem suas inscrições, manifestam sua total concordância com as regras dispostas neste regulamento.

6.3. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste Regulamento.

6.4. A Organizadora poderá, a qualquer tempo, alterar as disposições e datas do presente Concurso, o que será feito por meio de comunicado prévio aos participantes inscritos e por publicação de comunicado nas redes sociais e site do Concurso para ciência de todos, e com a devida autorização da SECAP/ME, por meio de aditamento.

6.5. Em caso de situações que não estejam previstas neste regulamento, a Organizadora deliberará sobre o assunto e adotará uma decisão pautada pelo bom senso e razoabilidade.

6.6. Este Regulamento entra em Vigor na data de sua Publicação.

6.7. Em havendo qualquer controvérsia relativa ao presente Concurso, os participantes reconhecem o foro da Comarca do participante como competente para eventuais discussões.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE
Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Documento assinado eletronicamente por Adriana Alves dos Santos, Assistente técnico, em 17/01/2022 às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UHK.ERK.FGF